



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**DECRETO Nº 3.705, DE 06 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, determina em seu art. 1º que “são feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro”;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, declara em seu art. 1º como “feriado nacional o dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil”;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que determina em seu art. 2º que “são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão”; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 633, de 20 de novembro de 1973, que “Dispõe sobre feriados municipais”, determina em seu art. 1º como feriados municipais a Sexta-feira da Paixão; o Dia de Corpus Christi; o Dia 15 de agosto e o Dia 13 de dezembro,

**DECRETA:**



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, que divulga os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2021, na forma do Anexo Único, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. O calendário de que trata o *caput* poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

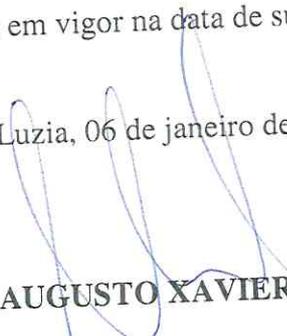
Art. 2º Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, inclusive a manutenção de plantão da Defesa Civil.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por intermédio de Portaria Conjunta, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 2º No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento especial, por intermédio de Portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de janeiro de 2021

  
**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DE SANTA LUZIA**



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**ANEXO ÚNICO**

(caput do art. 1º)

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
15 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 3.705, de 06 de janeiro de 2021.
16 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 3.705, de 2021
17 de fevereiro	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 3.705, de 2021
18 de março	Quinta-feira	Aniversário da cidade	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 3.705, de 2021
01 de abril	Quinta-feira	_____	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 3.705, de 2021
02 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995
21 de abril	Quarta-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949
01 de maio	Sábado	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
03 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal	Lei nº 633, de 20 de novembro de 1973
04 de junho	Sexta-feira	_____	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 3.705, de 2021
15 de agosto	Domingo	Assunção de	Feriado	Municipal	Lei nº 633, de 1973



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

		Nossa Aparecida			
06 de setembro	Segunda-feira	_____	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 3.705, de 2021
07 de setembro	Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
11 de outubro	Segunda-feira	_____	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 3.705, de 2021
12 de outubro	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980
29 de outubro	Sexta-feira	Transferência da comemoração do "Dia do Servidor Público".	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 3.705, de 2021
01 de novembro	Segunda-feira	_____	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 3.705, de 2021
02 de novembro	Terça-feira	Finados	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
15 de novembro	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
20 de novembro	Sábado	Dia da Consciência Negra	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 3.705, de 2021
13 de dezembro	Segunda-feira	Padroeira da Cidade de Santa Luzia	Feriado	Municipal	Lei nº 633, de 1973



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

24 de dezembro	Sexta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 3.705, de 2021
25 de dezembro	Sábado	Natal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 662, de 1949
31 de dezembro	Sexta-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto facultativo	Municipal	Decreto nº 3.705, de 2021

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: <u>06 / 01 / 21</u>
NOME: <u>Emanuel S. Oliveira</u>
MATRÍCULA: <u>Matricula: 33.540</u>

SETOR DE PROTOCOLO